



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 015/2021.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.859/2020, QUE INSTITUI AUXILIO
EMERGENCIAL PECUNIÁRIO PARA AS
FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES
NATURAIS OU TECNOLÓGICOS NO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal informa que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.859/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário, de caráter suplementar e temporário, para atender as necessidades das famílias que residam em áreas atingidas por desastre natural ou tecnológico, reconhecido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Parauapebas através de Boletim e de Relatório Assistencial, com objetivo de restabelecer as condições mínimas de moradia e sobrevivência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

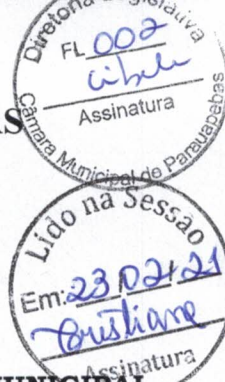
Parauapebas, 03 de fevereiro de 2021.


DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021.

Exmo. Senhor Presidente, e demais Vereadores (as),

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei com o objetivo de alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.859/2020, que institui Auxílio Emergencial pecuniário para as famílias atingidas por desastres naturais ou tecnológicos, no município de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO



Parauapebas/PA, e dá outras providências, com fulcro a atender adequadamente as famílias afetadas nos desastres naturais ou tecnológicos ocorridos em Parauapebas/PA quando não ocorrer a Decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública.

O tema do desastre natural ou tecnológico não é novo, porém cada vez mais vem ganhando destaque na mídia e no cotidiano da população de Parauapebas/PA, à proporção que sua frequência vem aumentando ao longo dos anos e trazendo inúmeras consequências para a vida e saúde dos munícipes (perdas e danos materiais, ambientais e a interrupção nos sistemas e serviços).

Conforme Planilha e Gráfico anexado ao Memorando nº 566/2020-COMDEC (doc. em anexo) foram 14 (catorze) eventos ocorridos no ano de 2020 relacionados a desastres do tipo natural e tecnológico com cerca de 2.463 famílias afetadas diretamente pelos eventos, sendo que cerca de 36% desses eventos ocorreram fora do período de vigência do Decreto de Emergência nº 301, de 13 de março de 2020, os quais afetaram cerca de 887 famílias, que frisa-se, **não puderam** obter o Auxílio Emergencial pecuniário previsto na Lei nº 4.859 de abril de 2020, mesmo preenchendo os demais requisitos, pelo fato de não haver Decreto de Emergência ou Calamidade Pública.

Ora, mesmo ocorrendo o desastre do tipo natural e tecnológico, bem como os prejuízos sofridos pelo munícipe, o certo é que, **não foi possível conceder o Auxílio Emergencial para diversas famílias afetadas**, mesmo preenchendo os requisitos legais, com o fim de estabelecer as condições mínimas de moradia, pelo fato de não haver Decreto de Situação de Emergência ou Calamidade Pública vigente na data do desastre.

Nesse diapasão, importa destacar que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2017, Parauapebas atualmente possui uma população estimável de 202.356 mil habitantes e grande parte dessa população reside nas proximidades do Rio Parauapebas, sofrendo todos os anos com as consequências do período chuvoso.

Ademais, o Serviço Geológico Brasileiro/CPRM, em fevereiro de 2020 mapeou 91 (noventa e uma) áreas do nosso Município como de risco, classificando-as de risco ALTO e MUITO ALTO para deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos.

Somando-se a isso, há previsão de chuvas no trimestre de novembro/2020 a janeiro/2021, acima do limite considerado como de normalidade para a época do ano, com médias entre 900 e 1000mm, conforme Prognóstico de Monitoramento 002/2020, encaminhado através do Memorando nº 586/2020-COMDEC (doc. em anexo).

Diante disso, necessário se faz a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.859/2020 para que a Coordenação da Defesa Civil possa atender adequadamente as famílias afetadas nos desastres naturais ou tecnológicos ocorridos em Parauapebas/PA concedendo o Auxílio Emergencial mesmo nas hipóteses em que não ocorrer a decretação de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



Ante o contexto fático e jurídico apresentado, requer que este Projeto de Lei seja recepcionado pelos Nobres Vereadores e, seja aprovado com urgência, na forma regimental, tendo por fundamento a imperiosa necessidade de atender adequadamente as famílias afetadas nos desastres do tipo natural e tecnológico hodiernamente ocorridos em Parauapebas/PA com a concessão do Auxílio Emergencial, mesmo nas hipóteses em que não ocorrer a decretação de situação de emergência ou de calamidade pública.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
E DEFESA DO CIDADÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
COMPATIBILIDADE.

Eu, DENIS GABRIEL MAGALHÃES ASSUNÇÃO, *Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão de Parauapebas*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 201/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Declaro existir recurso orçamentário e financeiro para realizar as despesas, decorrente do Projeto de Lei que dispõem sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 4.859/2020, que instituiu o auxílio emergencial pecuniário para as famílias atingidas por desastres naturais ou tecnológicos no município, em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2021, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

PARAUAPEBAS-PARÁ, em 25 de janeiro de 2021.

Denis Gabriel M. Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Dec. nº. 018/2021

Darci José Lermen
Prefeito



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
E DEFESA DO CIDADÃO**



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

O presente Impacto Orçamentário-Financeiro encontra-se balizado na Constituição Federal, art. 169, parágrafo 1º e seus incisos, e nas disposições contidas, na Lei 101-LRF/2000, levando em consideração ainda, as metas e prioridades, relativas à assunção de despesa de caráter continuado, elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual. Os dispostos no presente relatório dispõem sobre a alteração ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.859/2020, que instituiu o auxílio emergencial pecuniário para as famílias atingidas por desastres naturais ou tecnológicos neste município.

Destaca-se também, que este relatório, ancora-se, em adstrita observância dos preceitos legais, onde foram realizados os planejamentos necessários para efetivar os ajustes das despesas de caráter continuadas, pleiteados, na respectiva propositura legal, aqui posta, visando, sobretudo, o equilíbrio fiscal dos gastos públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, objeto deste projeto de lei está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.320/64 e Lei 101/2000 - LRF e suas alterações e serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias.

IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2021:

O presente relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro confirma que as despesas corrente objeto deste projeto de lei, possui adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.934, de 14 de janeiro de 2021, alocada na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, na Manutenção da Defesa Civil.



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
E DEFESA DO CIDADÃO**



IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022 e 2023:

Não haverá reflexo negativo para os exercícios de 2022 e 2023, visto que, a despesa concedida neste projeto de lei será fixada na LOA dos exercícios aqui mencionados.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

Considerando que as despesas, referidas no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição federal e Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

MEMORIAL/METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas realizadas e as Receitas apuradas até 30 de novembro de 2020, bem como os dois subseqüentes obedecendo à previsão dos instrumentos de planejamento para os exercícios de 2022 e 2023.

Prefeitura do Município de Parauapebas, em 25 de janeiro de 2021.

Denis Gabriel M. Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Dec. nº. 018/2021

Darci José Lermen
Prefeito

Maria Mendes da Silva
Secretária Municipal de Fazenias
Dec. Nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
 E DEFESA DO CIDADÃO
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



MEMO: 566/2020 - COMDEC

Parauapebas/PA 07 de dezembro de 2020

De: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Para: Setor Juridico - SEMSI

RECEBEMOS
 Data: 07/12/2020 às: 11/20
 Protocolo: 2395
 SEMSI
 J. J. J. J.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com base no artigo 3º, inciso I da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, que tem como objetivo garantir o direito à vida, a saúde, a segurança pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio em todas as circunstâncias e, em especial, as circunstâncias de desastres, vem expor as seguintes considerações e ao final requerer:

Considerando que "compete ao município incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal", nos termos do inciso II, do artigo 8º da Lei nº 12.608/2012;

Considerando que "compete ao município prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres", nos termos do inciso XVI, do artigo 8º da Lei nº 12.608/2012;

Considerando que em nosso Município ocorrem, em todos os períodos do ano, desastres do tipo natural e tecnológicos, classificados no código Brasileiro de Desastres - Cobrade;

Considerando que em decorrência dos desastres várias famílias ficam em estado de vulnerabilidade com perdas totais ou parciais da habitação e dos bens que guarnecem suas residências;

Considerando que no ano de 2020 foram registrados pela COMDEC 14 (catorze) eventos relacionados a desastres do tipo natural e tecnológico com cerca de 2.463 famílias afetadas diretamente pelos eventos, as quais foram, devidamente, cadastradas pelo Setor Assistencial da COMDEC, conforme planilha e gráfico (doc. em anexo);

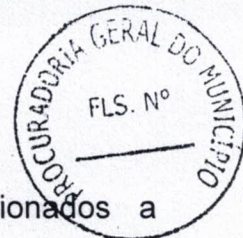
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC
 Rua Karajá, Lote 1-1, Quadra:70 | Residencial Parque dos Carajás 2
 Parauapebas - PA | 68515-000 - (94) 3356-2597 / 199
defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

PROCOLOISEMS
 DIGITALIZADO

Em: 14/12/2020 às 10:34
 Telefone: 3356-2597
 SEMSI - AJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Considerando que, dos 14 (catorze) eventos relacionados a desastres do tipo natural e tecnológico ocorridos em 2020, cerca de 36% ocorreram fora do período de vigência do Decreto de Emergência nº 301, de 13 de março de 2020 com cerca de 887 famílias afetadas, as quais não puderam obter o auxílio emergencial pecuniário previsto na Lei nº 4.859 de abril de 2020, caso preenchessem os demais requisitos, pelo fato de não haver Decreto de Emergência ou Calamidade Pública no período do desastre, conforme planilha e gráfico (doc. em anexo);



Considerando que há necessidade de atendimento emergencial dessas famílias em período integral durante o ano solicita-se a Vossa Senhoria a revisão da Lei nº 4.859 de abril de 2020, especificamente em seu art. 1º no que se refere a **exigência de decretação de situação de emergência ou calamidade pública**, para a concessão dos benefícios para as pessoas comprovadamente atingidas por desastres naturais ou tecnológicos no município de Parauapebas/PA.

Atenciosamente,

Jailson O. Sousa
Coord. Defesa Civil

JAILSON OLIVEIRA SOUSA
Coord. Mun. Defesa Civil – COMDEC
Dec. 358/2020



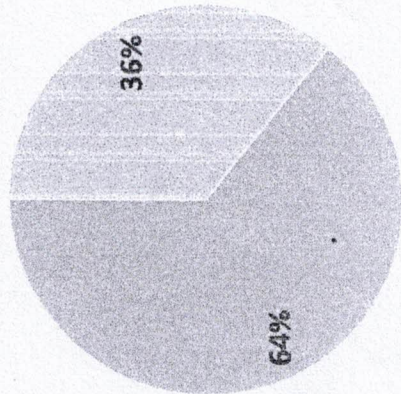
Ministério do Desenvolvimento Regional
 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
 Relatório Gerencial - Acompanhamento de Processos
 Data Inicial: 01/10/2020 Data Final: 27/11/2020



UF	Município	COBRADE	Data Desastre	Processo	Homologação
PA	Parauapebas	13215 - Temporada Local/Convectiva - Vendaval	25/03/2020		
PA	Parauapebas	12300 - Alagamentos	27/08/2020		
PA	Parauapebas	23120 - Incêndios em aglomerados residenciais	27/08/2020		
PA	Parauapebas	23120 - Incêndios em aglomerados residenciais	27/08/2020		
PA	Parauapebas	15110 - Doenças infecciosas virais	20/03/2020		
PA	Parauapebas	12100 - Inundações	16/03/2020		
PA	Parauapebas	12100 - Inundações	17/04/2020		
PA	Parauapebas	23120 - Incêndios em aglomerados residenciais	16/07/2020		
PA	Parauapebas	12100 - Inundações	09/05/2020	59051.008356/2020-10	Processo para reconhecimento do Decreto de SE
PA	Parauapebas	13214 - Temporada Local/Convectiva - Chuvas Intensas	05/11/2020		
PA	Parauapebas	11321 - Deslizamentos	07/08/2020		
PA	Parauapebas	12300 - Alagamentos	07/08/2020		
PA	Parauapebas	12100 - Inundações	07/08/2020		
PA	Parauapebas	23120 - Incêndios em aglomerados residenciais	16/07/2020		
					5
					9

Famílias atendidas dentro do período de SE - 2020	1576
Famílias atendidas fora do período de SE - 2020	887
Famílias cadastradas - 2020	2463

Eventos Fora do período de SE
 Eventos Dentro do Período de SE



2463

1576

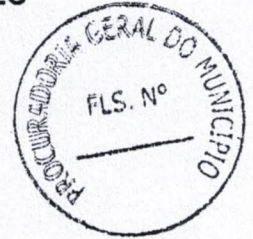
887

Famílias cadastradas dentro do período de SE - 2020
 Famílias cadastradas fora do período de SE - 2020
 Famílias cadastradas - 2020





SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E
DEFESA DO CIDADÃO
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC



MEMO: 586/2020 – DEFESA CIVIL

Parauapebas - PA, 04 de dezembro de 2020.

PARA: SEMSI

Ao Secretário Srº Denis Gabriel Magalhães Assunção

C/C: Assessoria Jurídica

A senhora Marcélia Aguiar



Prezado Senhor (a),

Cumprimentando-a, encaminhamos em anexo **PROGNÓSTICO DE MONITORAMENTO 002/2020**, referente ao trimestre de novembro, dezembro de 2020 e janeiro 2021, produzido pelo setor de Monitoramento da Defesa Civil.

Atenciosamente,

Jailson Oliveira Sousa
Coord. Mun. Defesa Civil – COMDEC
Dec. 358/2020

RECEBEMOS
Em 04/12/20 às 14:10
Semi - AJ

RECEBEMOS
Data 04/12/20 às 13:58
Prote. 2388
SEMSI

Parauapebas

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

Rua Karajá, Lote 1-A, Quadra:70 | Residencial Parque dos Carajás 2
Parauapebas - PA | 68515-000 - (94) 3356-2597 / 199

defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

RG - 0009

PROTOCOLO/SEMS
DIGITALIZADO



PROGNOSTICO DE MONITORAMENTO - 002/2020

TRIMESTRE NOV - DEZ - 2020
JAN - 2021

Setor de Monitoramento - Defesa Civil Parauapebas



Com a disponibilização de dados meteorológicos da Rede Estadual de Previsão Climática e Hidrometeorológica do Pará - RPCH e os dados coletados junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE por meio do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, através do setor de Monitoramento, elaborou um prognóstico para os meses de novembro, dezembro de 2020 e Janeiro de 2021, com a finalidade de garantir o planejamento das ações operacionais e sociais que antecedem o período de inverno amazônico na região, e de direcionamentos para as demais atividades que envolvem o Sistema de Defesa Civil no município de Parauapebas.



Para a elaboração do prognóstico, foram analisados os dados meteorológicos disponíveis relacionados as regiões Sul e Sudeste do Pará, mais especificamente do município de Parauapebas. As principais informações partem do relatório emitido pela Rede Estadual de Previsão Climática e Hidrometeorológica do Pará - RPCH, que faz a análise das imagens de satélites a nível global, para determinar possíveis anomalias climatológicas, que possam caracterizar eventos de maiores proporções na região norte.

PREVISÃO CLIMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - TRIMESTRE NOV-DEZ - 2020 e JAN -2021

Analisando a FIGURA 1A, podemos ver que os níveis de precipitação para o mês de novembro, estiveram acima da média prospectada. Na FIGURA 1B, podemos esperar um aumento na quantidade precipitada para o mês de dezembro, o que deve ficar em torno de 300 a 350 mm de chuva dentro do limite municipal, caracterizando-se assim, como ACIMA DO NORMAL para o período. No mês de janeiro de 2021 são esperados de 350 a 400 mm de chuva no município de Parauapebas, valores considerados acima do nível normal, conforme apresentado na FIGURA 1C.

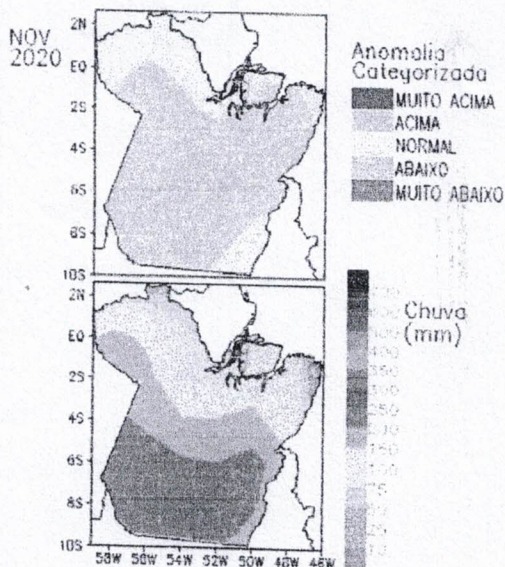


FIGURA 1A: Prognóstico mensal para novembro/2020.

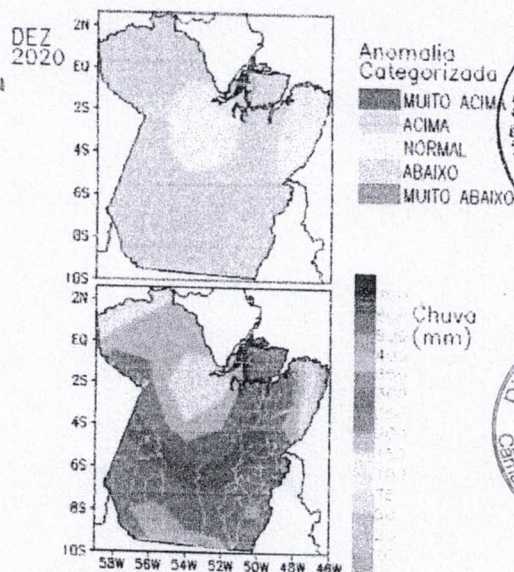


FIGURA 1B: Prognóstico mensal para dezembro/2020.

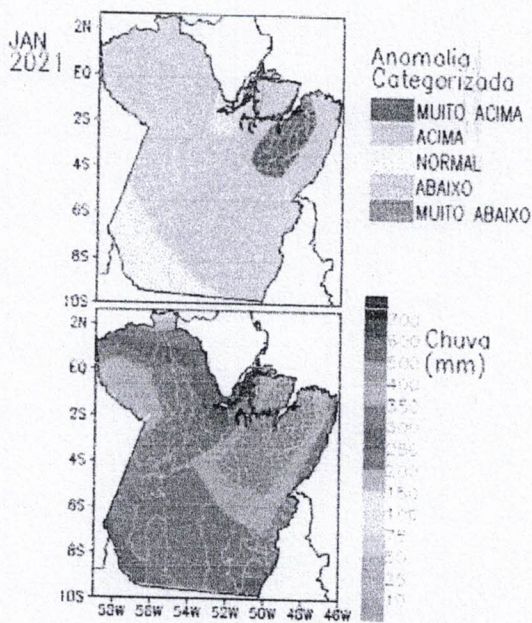
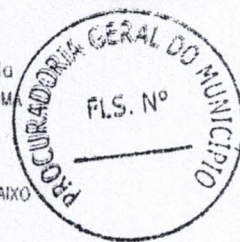


FIGURA 1C: Prognóstico mensal para janeiro/2021.

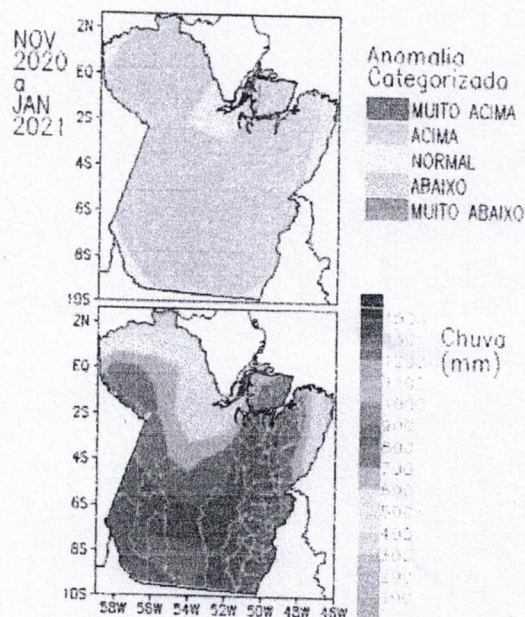


FIGURA 1D: Prognóstico sazonal Nov-Dez/2020-Jan/2021.

Fonte: Rede Estadual de Previsão Climática e Hidrometeorológica do Pará – RPCH

Dentro do que prevê as condições meteorológicas para o Município de Parauapebas e considerando os indicies acumulados conforme FIGURA 1D, podemos estabelecer que a quantidade precipitada dentro dos limites



municipais, estarao ACIMA do limite considerado como de normalidade para a época do ano, com médias entre 900 e 1000 mm para o trimestre.

Em comparação com registros anteriores conforme série histórica analisada, é possível verificar que as ocorrências de desastres no município são maiores no período de outubro a abril do ano subsequente, e quando relacionamos com os índices pluviométricos registrados, podemos verificar que as áreas caracterizadas como de risco médio, alto e muito alto, ficam mais vulneráveis a desastres de origem hidrológico e geológico, principalmente no período de maior precipitação.

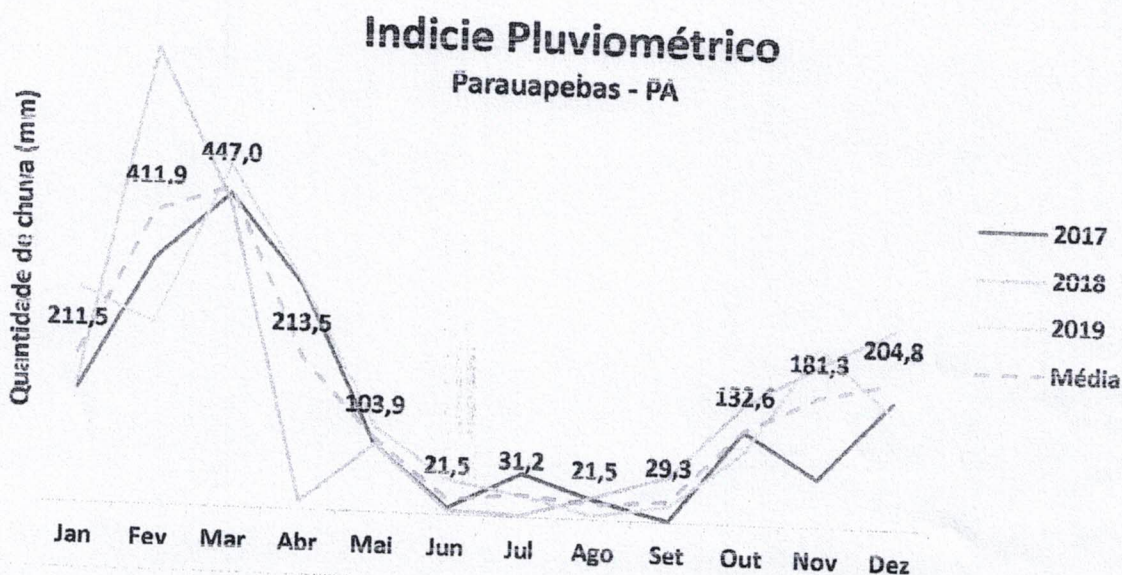
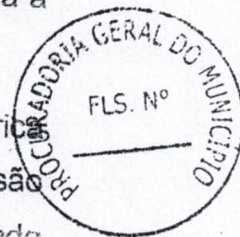


Gráfico 03 – Índice Pluviométrico no Município de Parauapebas em mm
Fonte: Hidro Telemetria – ANA

Tabela 02 – Índices Pluviométricos (mm)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	160,8	344,4	438,6	312,8	95,6	9,6	60,8	27,4	1,6	130	67,2	177,6
2018	170,6	637	425,4	11	95,2	5,8	3	31,4	64,2	167,4	226,2	276,6
2019	303	254,2	477	316,8	120,8	49,2	29,8	5,8	22	100,4	250,6	160,2
Média	211,5	411,9	447,0	213,5	103,9	21,5	31,2	21,5	29,3	132,6	181,3	204,8

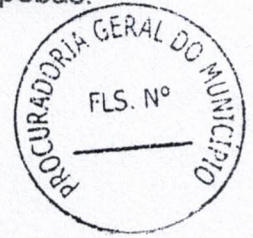
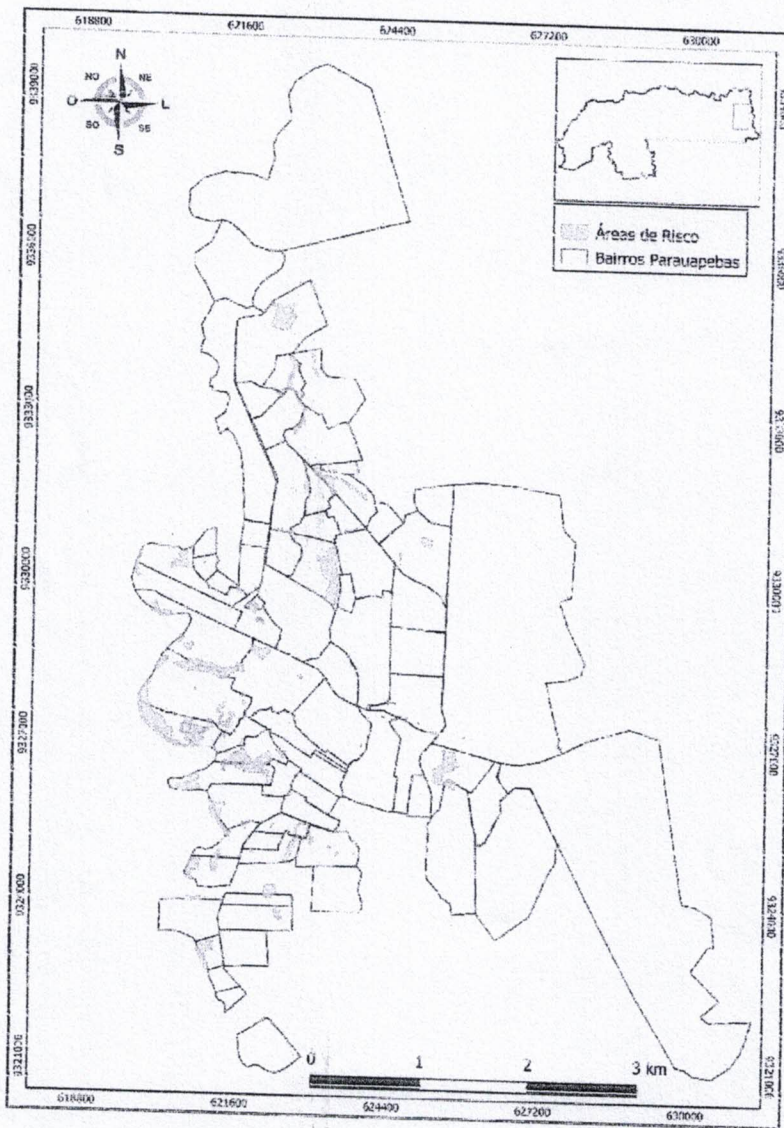
Os impactos oriundos da alta precipitação na região no período analisado, foram mapeados pelo Serviço Geológico do Brasil com o apoio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Parauapebas, e apresentados através de relatório emitido em fevereiro de 2020. O relatório contempla o

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC
Rua Karajá, Lote 1-A, Quadra:70 | Residencial Parque dos Carajás 2
Parauapebas - PA | 68515-000 - (94) 3356-2597 / 199

defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br



levantamento das áreas de vulnerabilidade, relacionados a eventos de origem hidrológicas e geológicas dentro do limite urbano do município de Parauapebas.

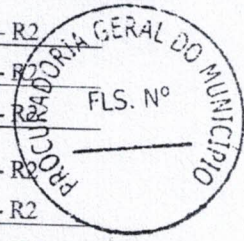


Mapa 01 – Áreas de risco mapeadas pelo CPRM
Fonte: CPRM - 2020

As áreas mapeadas levam em consideração os riscos ALTO e MUITO ALTO, e devem ser consideradas no planejamento das ações operacionais de atendimento, assim como devem ser consideradas também as áreas de risco Médio categorizadas e identificadas em estudo para identificação dessas. Essas áreas tem como principal características a intensidade e a duração menor quando relacionadas a eventos hidrológicos.



REFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



AL-04	Parauapebas	União	Rua 19	Alagamento	Risco Médio - R2
AL-05	Parauapebas	Rio Verde	Av são João	Alagamento	Risco Médio - R2
AL-06	Parauapebas	Rio Verde	Av do Comercio	Alagamento	Risco Médio - R2
AL-07	Parauapebas	Nova vida 2	Rua Ayrton Senna	Alagamento	Risco Médio - R2
AL-08	Parauapebas	Beira rio 2	Av Rio Branco	Alagamento	Risco Médio - R2
AL-09	Parauapebas	Parque dos Carajás 2	Rua Sucuri	Alagamento	Risco Médio - R2
AL-10	Parauapebas	Cidade Nova	Rua A	Alagamento	Risco Médio - R2
AL-11	Parauapebas	Tropical	Rotatória	Alagamento	Risco Médio - R2
AL-12	Parauapebas	Liberdade 1	Perimetral Norte	Alagamento	Risco Médio - R2
IG-01	Parauapebas	Primavera	Rua Tim Jobim	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-02	Parauapebas	Rio Verde	Rua Sol poente	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-03	Parauapebas	Rio Verde	Rua Rio de janeiro	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-04	Parauapebas	Rio Verde	Av Brasil	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-05	Parauapebas	Beira rio 2	Av E	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-06	Parauapebas	Casas populares 2	Rua São Pedro	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-07	Parauapebas	Bairro dos Minérios	Av 01	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-08	Parauapebas	Casas populares 2	Rua Cumata	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-09	Parauapebas	Cidade Jardim	Rua 4	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-10	Parauapebas	Bairro dos Minérios	Av 01	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-11	Parauapebas	Caetanopolis	Av Bom Jardim	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2
IG-12	Parauapebas	Explanada	VS11	Inundação Gradativa	Risco Médio - R2

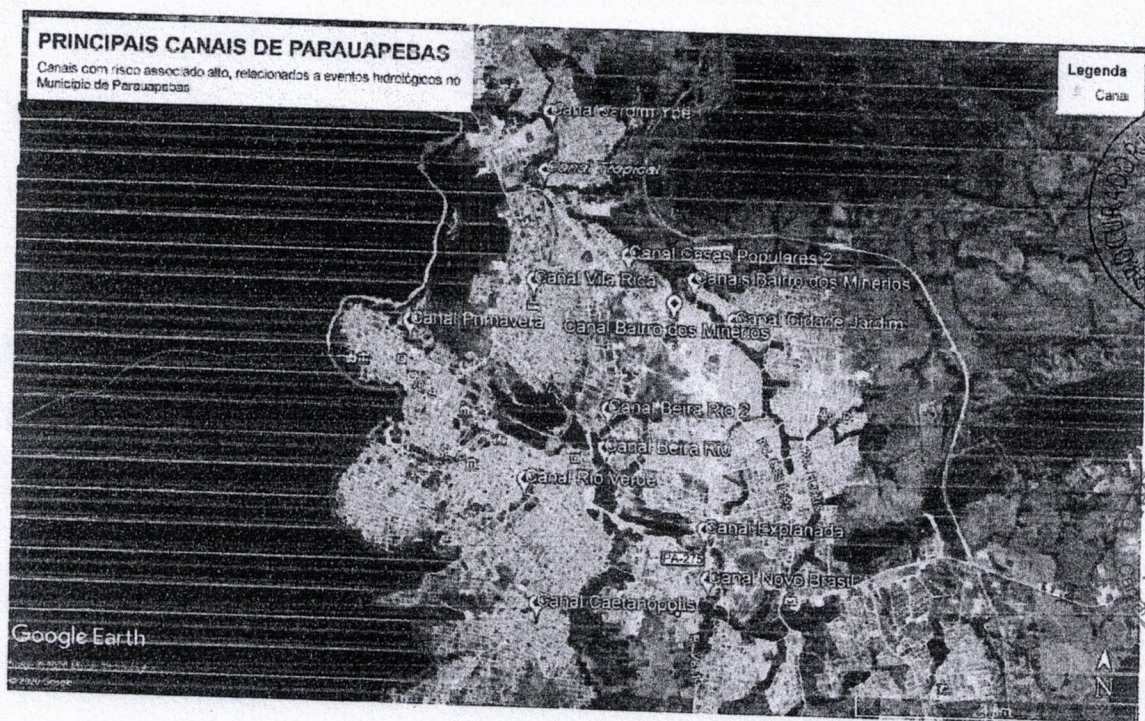
MONITORAMENTO DOS CANAIS

Com o aumento da precipitação para os próximos meses, é de suma importância a manutenção dos canais mapeados, através de limpeza da vegetação, assim como dos resíduos lançados de forma irregular na área.

A não limpeza dos canais implicará em agravamento da situação atual relacionado a desastres do tipo hidrológico, e impactarão diretamente na operação logística desta coordenadoria.

Foi enviado à secretaria de obras o relatório nº 065/2020 referente ao monitoramento e diagnostico dos principais canais localizados na zona urbana de Parauapebas, com a recomendação de limpeza e manutenção dos mesmos.

Para melhor visualização os canais foram identificados e mapeados.



Mapa 03 – Canais
Fonte: Defesa Civil

RECOMENDAÇÕES

Diante do cenário apresentado, recomenda-se:

- A atualização e ou revisão imediata dos procedimentos operacionais disponíveis;
- Revisão e atualização dos check listes de operação, verificação de EPIS e materiais disponíveis;
- Manutenção dos equipamentos utilizados na operação, entre eles, veículos, motor da embarcação, e outros necessários;
- Atualização da lista de contatos de emergência, assim como os principais contatos dos técnicos e secretários envolvidos nas ações resposta;
- Atualização da lista de abrigos emergenciais disponíveis;
- Planejar mobilização de abrigo provisório;
- Intensificação de rondas e vistorias preventivas;
- Elaboração de escala emergencial para atendimento das demandas;
- Obras;
- Revisão e verificação de disponibilidade de kits de ajuda humanitária;



REFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADAO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



- Acompanhar diariamente avisos e meteorológicos e nível do Rio Parauapebas;
- Reunião de alinhamento com equipes de operação da COMDEC;



Parauapebas, PA, 04 de dezembro de 2020



Erick Nascimento

Coordenador Adjunto de Defesa Civil

Francisco Felix

Técnico de Defesa Civil

Antônio de Pádua Lopes Jr.

Técnico de Defesa Civil